

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

14.08.75
13.10

PROC. N.º 276/75

JUIZ DO TRABALHO: Substª.
DRA. JUSSARA DE BEI GOMES

AUTUAÇÃO

Aos primeiro (1º) dias do mês de agosto do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por ALDINO LUTZ
TANINO MIMOSA S/A. contra

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria
DRA. TEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE POSIÇÃO AO F.G.T.S. 3/ RETROATIVIDADE.

9/2

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 246/75

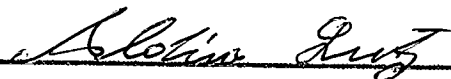
Em 12/08/75

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
JUÍZA PRESIDENTE DA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

ALDINO LUTZ, ABAIXO ASSINADO, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NESTA CIDADE A RUA DR. HANS VARELMANN 906, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº 80005 SERIE 88ª, A EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE OFICINA DA TANINO MIMOSA S.A., SEDIADA NESTA CIDADE, DESEJANDO OPTAR PELO REGIME F.G.T.S., COM EFEITO RETROATIVO, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 5958 DE 10.12.73 VEM, PELA PRESENTE SOLICITAR MUI RESPEITOSAMENTE A V. EXCIA., SE DIGNE DETERMINAR DIA E HORA PARA HOMOLOGAR A OPÇÃO PRETENDIDA.

NESTES TERMOS
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

MONTENEGRO, 29 DE JULHO DE 1975



ALDINO LUTZ

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 14 de agosto de 19 75 às 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificados as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 1º de agosto de 19 75

RECEBI:

Adriano Luiz

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

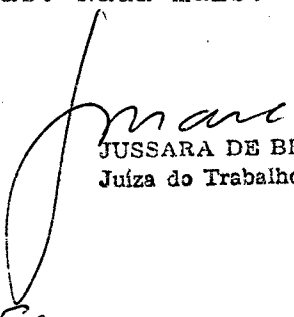


30


PROCESSO Nº 276/75


Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALDINO LUTZ, reclamante, digo, requerente e TANINO MIMOSA S/A, requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Cirilo Ceresa e pela Srta. Genni Therezinha Von Rosenthal com credencial na secretaria da Junta. Pelo requerente foi dito que ratificava os termos da inicial, uma vez que desejava retroagir os efeitos de sua opção, digo opção, a partir da vigência da Lei 5.107 de janeiro de 1967, Pelo representante da requerida foi dito que concordava com a retroatividade requerida. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.

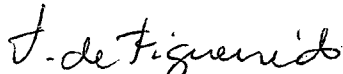

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho substituta


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Requerente


Requerida


Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente,

Em 14 de 08 de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIV. SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
Jussara de Bem Gomes
Juza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria